



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### **SMF-TARF - ACÓRDÃO**

PROCESSO: 19.006.081412/2023-13  
RECORRENTE: BUSTOMORENO AGROPECUÁRIA LTDA  
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda  
ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI

## **EMENTA:**

Recurso contra decisão que acolheu parcialmente o requerimento 432/2023, concedeu imunidade de ITBI sobre a integralização de capital. Analisada a jurisprudência vigente, verifica-se que os atos administrativos realizados em Primeira Instância estão revestidos de legalidade, concedendo o provimento parcial de Imunidade de ITBI somente do valor da integralização de capital na empresa. Recurso conhecido e não provido, mantendo a decisão de Primeira Instância.

## **ACÓRDÃO Nº 66/2024 - TARF/PML**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente BUSTOMORENO AGROPECUÁRIA LTDA,

**ACORDAM**

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e não conceder provimento, mantendo a decisão de

Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luis de Oliveira, Natália dos Santos Stasiak, Marcelo Moreira Candeloro, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi e a presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

Luiz Antônio Adam Dinis de Barros  
RELATOR

Wanda Yaeko  
Kono  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Membro Titular**, em 03/09/2024, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 16/09/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13736799** e o código CRC **761BBE9B**.

**Referência:** Processo nº 19.006.081412/2023-13

SEI nº 13736799